



REQUERIMENTO Nº RQ 1581/2016

(Da Presidente da CLDF e dos Presidentes das Comissões: CDC, CDESCTMAT, CEOF e CCJ)

Requer a transformação da Sessão Ordinária, do dia ~~24~~ ⁰⁷ de ~~março~~ ^{ABRIL} de 2016, em Comissão Geral, para debater o Projeto de Lei nº 777/2015, que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências."

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 1581/2016
Folha Nº 01 de 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 125, inc. I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da Sessão Ordinária, do dia ~~24~~ ⁰⁷ de ~~março~~ ^{ABRIL} de 2016, em Comissão Geral, para debater o Projeto de Lei nº 777/2015, que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências."



JUSTIFICATIVA

O Requerimento ora posto é no sentido de levantar discussões com as autoridades do DF, membros desta Casa, interessados e com a população sobre a viabilidade do Projeto de Lei nº 777/2015, que trata da regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal, denominado "UBER".



O PL 777/2015 foi protocolado nesta Casa pelo Poder Executivo no dia 18/11/2015. A proposição tramitará nas Comissões de Direito do Consumidor, de Economia, Orçamento e Finanças e ainda na de Constituição e Justiça. Até o momento já foram protocoladas ao Projeto, 20 emendas.

De acordo com a exposição de motivos anexada ao PL, o Poder Executivo justifica que, trata-se de proposição moderna, atenta aos fatos do cotidiano, sobre os quais a estrutura do Estado tem o dever de regular a atividade econômica que nele se desenvolve, bem como, garantir à sociedade que os prestadores de serviço sejam regulados pelo poder público.

O Governo esclarece ainda que, desde que constatou a prestação de serviço no DF, pelo Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, foi composto grupo de trabalho para realizar estudos, debates com a sociedade e com as partes envolvidas, para se chegar ao texto da proposição que foi apresentada a esta Casa.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1584 2016
Folha Nº 02 de 02

Pelo projeto, os veículos do novo serviço terão que ser cadastrados junto ao governo e terão que ser associados a uma empresa com sede ou filial no DF. O serviço também terá que pagar todos os impostos e emitir nota fiscal eletrônica ao final de cada corrida. Os veículos utilizados terão que ser de luxo e não terão nenhum tipo de isenção fiscal, como acontece com os taxistas.

Além disso, somente o proprietário do veículo cadastrado poderá conduzir o mesmo. Outra característica do novo sistema será a obrigatoriedade de captação de passageiros somente por meio de aplicativo.

Diante do exposto e da importância da proposição que encontra-se tramitando nesta Casa, é que propomos a realização desta Comissão Geral, para que juntamente com as diversas autoridades, membros desta Casa, interessados e a população do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



DF, possamos discutir a referida matéria, esclarecer as dúvidas ainda existentes, e se for o caso, colher sugestões para adaptar o texto do Projeto, de forma a viabilizar a regulamentação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal.

Sala das sessões, em de de 2016.

Deputado **AGACIEL MAIA**

Presidente da CEOF

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Presidente da CDC

Deputada **Celina Leão**

Presidente da CLDF

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Presidente da CDESCMAT

Deputada **SANDRA FARAJ**

Presidente da CCJ

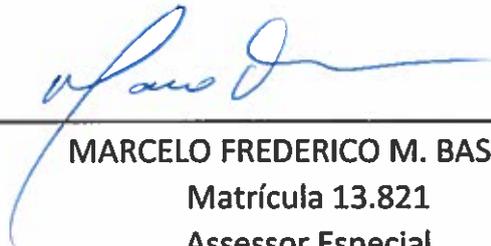
Setor Protocolo Legislativo
RIA Nº 15811/2016
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.581/16.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS) e outros

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Em 17/03/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1581/2016
Folha Nº 04 de 04